

**PROCESSO** 163/2014
ÉTICO Nº**DENUNCIANTE** L. C. L. L.**DENUNCIADO(A)** P. M. M. M. G.**RELATOR:** GREGÓRIO GARCIA REPSOLD**DELIBERAÇÃO Nº 032/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida virtualmente através do aplicativo skype, na 30ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES.

Considerando que o Plenário do CAU/ES, através da Deliberação Plenária CAU/ES nº 301, de 27 de abril de 2021, julgou a denúncia improcedente e determinou o arquivamento do referido Processo Ético-Disciplinar nº 163/2014, conforme os motivos expostos no parecer do relator aprovado pela Deliberação CEDEF Nº 007/2021.

Considerando que o denunciante não interpôs recurso ao CAU/BR após regular intimação.

Considerando que a Assessoria Jurídica do CAU/ES certificou o trânsito em julgado da decisão (fls. 62 e 63).

DELIBEROU:

1 – Por **ARQUIVAR** o Processo Ético-Disciplinar nº 163/2014.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2021.

LIANE BECACICI GOZE DESTEFANI
CoordenadoraJOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador AdjuntoEDÉZIO CALDEIRA FILHO
MembroGREGÓRIO GARCIA REPSOLD
MembroPRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro

